

**CONTRATO FMS Nº: 066/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2018**

Aos 31 dias do mês de agosto de 2018, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.204.871/0001-43, com sede na Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Paranaiguara, Goiás, CEP 75.880-000, representado por sua Gestora, Sra. **MARILANE DA SILVA BARBOSA**, brasileira, convivente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º DGPC 3678603 e CPF n.º 836084.601-44, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaiguara/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.191.397/0001-41, com sede na Alameda das Gardêneas, n.º 815, Qd. C-3, Lt.51, Residencial Maria Monteiro, CEP: 75.384-627, Trindade/GO, neste ato representada pelo Sr. **GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.663.632 DGPC/GO, CPF n.º 708.204.901-30, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio deste Contrato e com integral observância das normas: Lei Federal n.º 10.520/2007; Decreto n.º 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial n.º 033/2018 e seus anexos:

FIRMAM O PRESENTE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, especificações das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial n.º 033/2018 realizado em 27/08/2018**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato decorre de **Adjucação do Pregão Presencial n.º 033/2018**, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Termo de Homologação de 30/08/2018**, tudo constante no **Processo Administrativo** do qual passa a fazer parte integrante.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.10** Objeto deste Contrato é a aquisição de **MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO** destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo, no Edital do Pregão Presencial n.º 033/2018 e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE**

**2.1** Este Contrato deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2 O Contrato terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.**

**2.2.1** O Contrato referente ao Pregão Presencial nº 033/2018, terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de PARANAIGUARA durante sua vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO**

**3.1** O equipamento será solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante a assinatura e publicação do contrato, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**3.2** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao equipamento fornecido, que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**4.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) fornecimento(s) solicitado e devidamente entregues e aceitos será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

**4.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.4** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**4.5** O Valor a ser pago pelo equipamento será o seguinte:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT.	TOTAL
6	ARMÁRIO DE AÇO - 198X90X40 C / 02 PORTAS AÇO COM 03 REFORÇOS, COM CHAVES E FECHADURA CROMADA , COR CINZA 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS , TRATAMENTO ANTÍ FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS A CADA 50MM COM SISTEMA DE ENCAIXE POR CREMALHEIRAS COM CAPACIDADE DE 50KG POR PRATELEIRA.	UND	7	AMAPA/PA90	R\$415,000	R\$2.905,00
7	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, 1350X360X700MM - (A X L X P). - ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS , COM PINTURA EPÓXI ANTI FERRUGEM. DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE CARRINHO TELESCÓPICO. COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,35M X 0,36M X 0,70CM (AXLXP).	UND	9	IDEAL/ARQ4	R\$495,000	R\$4.455,00
9	LONGARINAS PLASTICA SEM ESTOFAMENTO DE 3 LUGARES COM 03 (TRÊS) ASSENTOS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO; ESTRUTURA PRETO. ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO. ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ COR PRETA. ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA; BASES EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NAS COR PRETA, REVESTIDAS POR CAPA PROTETORA DE POLIPROPILENO EM SUAS PONTAS. DESCRIÇÃO BASE E ESTRUTURA: ESTRUTURA LONGARINA DE TUBO 30X50MM DESMONTÁVEL COM PLATAFORMAS MODELO DIRETOR SOLDADAS PELO PROCESSO MIG-MAG; ACABAMENTO COM PONTEIRAS 30X50MM DE PAREDE 1,20M, DE TERMO PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA A 180° C. MEDIDAS APROXIMADAS DE USO (A PARTIR	UND	6	MEDLIFE/MEDLG3	R\$198,000	R\$1.188,00



	<b>DO TOPO DO ASSENTO (PARTE FRONTAL) E DO TOPO DO ENCOSTO, EM RELAÇÃO AO PISO): ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 490 MM; ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 810 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA BASE 1650 MM. GARANTIA:GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . (473443)</b>					
12	<b>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO - ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO. 06 PRATELEIRAS COM NO MÍNIMO 40 REGULAGENS DE ALTURA; DE FÁCIL MONTAGEM; DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES; COM REFORÇO OMEGA NA PARTE INTERNA DE CADA BANDEJA; SUPORTA APROXIMADAMENTE UMA SOBRECARGA UNIFORMEMENTE DE ATÉ 100 (CEM) KG POR PRATELEIRA; DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES; ACOMPANHAM NO MÍNIMO 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE 1/4 X 1/2 E 4 SAPATAS PLÁSTICAS; TRATADA PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C; NA COR CINZA CRISTAL; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20; 04 COLUNAS EM PERFIL L DE APROXIMADAMENTE 30X30 MM; DIMENSÕES EXTERNAS DE APROXIMADAMENTE 1980 MM (ALTURA) X 920 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTABILIDADE DOS MÓDULOS. SEM A NECESSIDADE DE CHUMBAMENTO NO PISO OU PAREDES</b>	UND	4	IDEAL/EST06	R\$284,750	R\$1.139,00
15	<b>BIOMBO TRIPLO - FECHADO: 180 X 58CM; ABERTO: 180 X 165CM. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ; BANDEIRAS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU RESISTENTE;</b>	UND	12	MEDLIFE/313	R\$250,000	R\$3.000,00



	<b>BANDEIRAS LATERAIS COM RODÍZIOS; PINTURA EPÓXI.</b>					
16	ESCADA COM 02 DEGRAUS: ESCADA PARA USO HOSPITALAR ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 22,22 X 120MM; DIMENSÕES DA ESCADA MEDINDO 0,40 X 0,40 X 0,40 CMS; QUANTIDADE DE DEGRAUS 02 DEGRAUS; MATÉRIA PRIMA DO DEGRAU EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; DEGRAU MEDINDO 1,00 X 360MM DE COMP X 1,40MM LARGURA; REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA PASTILHADA ANTIDERRAPANTE; ACESSÓRIOS PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA	UND	21	MEDLIFE/720	R\$174,000	R\$3.654,00
21	MESA DE MAYO , ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM COMPRIMENTO X 35CM LARGURA X 1,35CM DE ALTURA, -ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROLDANA, BANDEJA COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS ESTUFADO REVESTIDO	UND	3	MEDLIFE/721.1	R\$202,000	R\$606,00
24	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) , SIMPLES , SOLTEIRO , MADEIRA , COM COLCHÃO MEDIDA 88 X 1,88	UND	1	MEDLIFE/MECM01	R\$350,000	R\$350,00
26	CARRO DE CURATIVOS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO, PRATELEIRA, BALDE E BACIA EM INOX; PÉS COM RODIZIO EMBORRACHADO; COM VARANDAS(PROTEÇÃO LATERAIS) DO TAMPO E PRATELEIRA EM INOX; DIMENSÕES: 0,45 X 0,75 X 0,80M	UND	2	MEDLIFE/206.1	R\$595,400	R\$1.190,80



35	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO 4 PÉS SEM BRAÇO , ENCOSTO CÔNCAVO ANATÔMICO MEDINDO: 460X320MM FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO E VÁRIOS FUROS EM FORMATO TRIANGULAR PARA VENTILAÇÃO COM TRATAMENTO UV NA , MONTADO EM CHASSI POR PROCESSO DE ENCAIXE VESTINDO TUBOS LATERAIS, ASSENTO ANATÔMICO MEDINDO: 460X430 FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO COM RUGOSIDADE ANTI-DERRAPANTE COM TRATAMENTO UV , FIXADO AO CHASSI POR 6 (SEIS) PARAFUSOS SENDO 3 (TREIS) DE CADA LADO, CHASSI DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO FEITO EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30X1,50MM E TUBO REDONDO DE 19,05X1,20MM, COM OPÇÃO PARA RECEBER BRAÇOS LATERAIS, ESTRUTURA FIXA 4 PÉS FEITA EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30X1,50MM E TUBO REDONDO DE 19,05X1,20MM, TENDO A OPÇÃO DE RECEBER BRAÇOS FIXOS. TODA ESTRUTURA METÁLICA FOSFATIZADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI.	UND	3	MEDLIFE/MEDCD01	R\$65,000	R\$195,00
44	NEGATOSCÓPIO: 4 FILMES PINTADO, 2 CORPOS BIVOLT. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, FRENTE EM ACRÍLICO BRANCO, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA FRONTAL, CABO ELÉTRICO COM 1,50M DE COMPRIMENTO. PRESILHAS EM AÇO INOX PARA A FIXAÇÃO DO RAIOS X. DIMENSÕES: ÁREA DE VISUALIZAÇÃO: 0,69M LARGURA X 0,45M ALTURA. DIMENSÕES EXTERNAS 0,70M LARGURA X 0,50M ALTURA X 0,15M PROFUNDIDADE.	UND	1	MEDLIFE/602.1	R\$650,000	R\$650,00
46	SUORTE DE SORO : TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	BKBKSS014	R\$144,000	R\$288,00
52	MESA DE ESCRITÓRIO : BASE AÇO / FERRO PINTADO , COMPOSIÇÃO SIMPLES , MATERIAL DE CONFECÇÃO : MADEIRA / MDP /	UND	3	MEDLIFE/MEDMG2	R\$209,000	R\$627,00





	MDF / SIMILAR , DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS					
55	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA DE AÇO INOX, HASTE EM INOX, COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, BASE EM METAL INOXIDÁVEL E PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E 1,00 M.	UND	2	BK/BKBR002	R\$175,000	R\$350,00
57	MESA DE EXAMES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL , COM POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS, LEITO ESTOFADO EM CORINO COM ESPUMA DE 5 CM D28 E SUPORTE PARA PAPEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80X0,60X0,80 M (CXLXA) COM SUPORTE PARA PAPEL	UND	2	BK/BKME007-001	R\$1.599,000	R\$3.198,00
60	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS ARMÁRIOS DE VIDRO PARA MEDICAMENTOS COM 02 PORTAS E FECHADURAS COM CHAVES E 04 PRATELEIRAS INTERNAS DE VIDRO, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO, FUNDO EM CHAPA DE AÇO, MEDIDA 1,70X0,40X0,70M.	UND	1	MEDLIFE/201.1	R\$550,000	R\$550,00
63	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESTOFADA LAVÁVEL COM BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. ESTRUTURA PINTADA, EM TUBOS DE AÇO. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMA, CURVIM PRETO LAVÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS EM PVC.	UND	1	MEDLIFE/315	R\$200,000	R\$200,00
66	MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, COM TUBOS REDONDOS DE NO MÍNIMO DE 31,75 X 1,2MM; LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO INOX, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,00 X 0,70M X 0,90 M. DEVE ACOMPANHAR UM COLCHONETE/COLCHÃO DE DENSIDADE 33, ESTOFADO EM COURVIM CINZA NAS MESMAS DIMENSÕES DA MACA , PÉS COM PONTEIRAS , SUPORTE PARA PAPEL GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	1	BK/BK,E007-001	R\$940,000	R\$940,00

67	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO HALOGÊNA ; HASTE FLEXÍVEL, CROMADA E REFLETOR PINTADO; ALTURA REGULÁVEL: MÍNIMA DE 1,10M E MÁXIMA DE 1,60M; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO; PÉS COM RODÍZIOS	UND	1	MEDICATE/500L	R\$280,000	R\$280,00
70	MESA DE REUNIÃO : MATERIAL ( MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR ) , TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M .	UND	1	MEDLIFE/MEDMR01	R\$260,000	R\$260,00

**Valor total do Contrato: R\$ 26.025,80 (vinte e seis mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**5.1** O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

**6.1** Nos valores registrados quanto aos equipamentos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

**7.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos do Fundo Municipal de Saúde no âmbito municipal de PARANAIGUARA-GO, conforme o Processo Administrativo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:

10.01.10.301.0702.2.042.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.01.10.301.0702.2.042.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE:

10.01.10.302.0701.2.054.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.01.10.302.0701.2.054.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

**8.1 Da Contratada:**

a) Fornecer com pontualidade o equipamento ofertado conforme solicitação/requisição devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto do presente Contrato;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato;
- f) Entregar os equipamentos com no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.
- g) Montar e Instalar os equipamentos, sem nenhum ônus adicional ao Fundo Municipal de Saúde.
- h) Ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos.

**8.1.2** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

## **8.2 Do Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- d) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução deste Contrato;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;
- h) Emitir requisição do equipamento para entrega.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de PARANAIGUARA, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**9.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**9.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**9.3.1** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**9.3.2** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**9.3.3** A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**9.4** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**9.5** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Fica como fiscais do presente instrumento o(a) **Sr(a). Vanessa Reis Castanheira**, farmacêutica inscrita no CRF 5950/GO, e a Sra. **Jovelina Macedo Brandão Silva**, com a matrícula nº 205, nomeadas pela Portaria municipal nº 352/2018, de 24 de abril de 2018.

**10.2** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2007, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 033/2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de PARANAIGUARA/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MARILANE DA SILVA BARBOSA  
Contratante**

**Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, CEP 75.880-000  
Fone/Fax (64) 3655-0100**

**MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI  
GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR  
Contratado**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_